



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 001/2025
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Memorando nº 002/2025
Objeto:	locação do servidor, licença de uso e sistema gerenciador de conteúdo do portal
Recurso/Dotação Orçamentária:	Parecer anexo.
Justificativa/Preço/Contratado:	
<p>Trata o presente expediente a contratação de empresa à locação do servidor, licença de uso e sistema gerenciador de conteúdo do portal oficial da Câmara de Vereadores, que alude o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.</p> <p>O expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p>Dispõe o expediente de instauração do processo administrativo, no tocante à contratação, cuja fundamentação incide no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, assim transcrito:</p> <p><i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p>Desta forma, encaminhe-se o presente à homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe ratificar a contratação da empresa VALI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.043/0001-35, pelo valor mensal de R\$ 927,41 (novecentos e vinte e sete reais, quarenta e um centavos), totalizando, no exercício, R\$ 11.128,92 (onze mil cento e vinte e oito reais, noventa e dois centavos), a contar de 02 de janeiro de 2025.</p> <p>Em 10/01/2025</p> <p><i>Tamiris dos Santos de Lacerda</i> TAMIRIS SANTOS DE LACERDA Chefe de Gabinete</p>	

Parecer do CONTROLE INTERNO

O processo se encontra devidamente instruído, com elementos que nos levam a convicção de sua regularidade e legalidade.

Em 10/01/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

Assis Brasil de Vargas Ribeiro
ASSIS BRASIL DE VARGAS RIBEIRO
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, à empresa VALI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.043/0001-35, pelo valor mensal de **R\$ 927,41 (novecentos e vinte e sete reais, quarenta e um centavos)**, totalizando, no exercício, **R\$ 11.128,92 (onze mil cento e vinte e oito reais, noventa e dois centavos)**, a contar de 02 de janeiro de 2025

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.

Amaral Ferrador, em 10 de janeiro de 2025.

Paulo Adriano Vicente de Carvalho

PAULO ADRIANO VICENTE DE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

Visto.

Paulo Cesar Lacerda
PAULO CESAR LACERDA
ADVOGADO - OAB/RS 79951